



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 016/2018

Angra dos Reis, 08 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da destinação dos recursos auferidos com a taxa de turismo.

Dessa forma, pretende-se possibilitar a aplicação dos referidos recursos em quaisquer atividades inerentes a atuação institucional da Fundação de Turismo, de modo a otimizar a sua gestão.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperando receber o apoio e a compreensão costumeira desse Poder Legislativo para a aprovação do Projeto de Lei em anexo, ao tempo em que reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

C.M.A.R.
RECEBEMOS
EM 27 / 06 / 2018, 11h32


Débora S. Gonçalves
Analista Parlamentar
Matr 7062

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS – RJ

/ch/las

Palácio Raul Pompeia - Praça Nilo Peçanha nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ
CEP: 23.900-901 - Tel.: (24) 3377-8311 / Fax: (24) 3365-4298 - E-mail: gabinete.prefeita@angra.rj.gov.br



ANEXO

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.671, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, PARA MODIFICAR A DESTINAÇÃO FINAL DA TAXA DE TURISMO.

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.671, de 13 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“[...]”

Art. 7º A Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra aplicará os recursos arrecadados nos projetos e atividades inerentes a sua finalidade institucional.

[...]” (NR)

Art. 2º As despesas da Fundação de Turismo, obrigatoriamente, serão custeadas pelos recursos do Fundo Municipal de Turismo de Angra dos Reis, devendo ser, caso necessário, realizadas as adequações orçamentárias necessárias ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
